



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.366.517/0001-31, localizada na Avenida Martin Piasieski, 435, Sala 1 Centro, Município de Descanso - SC, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Carlos Silveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 020.652.949-06, e cédula de identidade n.º 3256370, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula sexta do Contrato Administrativo nº. 321/2022.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 321/2022, sendo R\$ 3.583,33 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensal, totalizando o Valor de R\$ 42.999,96 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Seis Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Dezembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

LEANDRO CARLOS  
SILVEIRA:02065294906

Assinado de forma digital por LEANDRO  
CARLOS SILVEIRA:02065294906  
Dados: 2023.12.19 12:38:32 -03'00'

**DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.366.517/0001-31, localizada na Avenida Martin Piasieski, 435, Sala 1 Centro, Município de Descanso - SC, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Carlos Silveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 020.652.949-06, e cédula de identidade n.º 3256370, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula sexta do Contrato Administrativo n.º 321/2022.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 321/2022, sendo R\$ 3.583,33 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensal, totalizando o Valor de R\$ 42.999,96 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Seis Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Dezembro de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:89701853**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>